PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2026 – Análise de Currículos
EDITAL Nº. 001 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal do Município de Ibarama, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº. 2.675/26, 17-06-2026 – Auxiliar de Saúde Bucal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 192 a 196 da Lei Municipal n° 1.036/2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.556/2011, de 31 de janeiro de 2011.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.
**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ibarama.
**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibarama.
**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
**1.6** Todas as contratações de que tratam este Processo Seletivo Simplificado serão regidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e em conformidade com as Leis que autorizaram a contratação.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício da seguinte atividade, na Secretaria Municipal de Saúde:

| **Cargo** | **Vagas** | **Escolaridade Mínima e/ou outros requisitos exigidos para a contratação** | **Carga Horária semanal** | **Vencimentos R$** |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Saúde Bucal | 01 | Idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo e Curso ASB. | 40 horas | R$ 2.165,69 |

**2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com o Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
**2.4** As atribuições do cargo a ser contratado corresponde ao exercício das atividades definidos na Lei Municipal nº. 1.400/09, de 16/01/2026 e no Anexo I deste edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** . As inscrições serão realizadas na Unidade de Saúde de Ibarama – POSTÃO, sito a Rua João Sebben, 354, no período de 01/07/2026 a 08/07/2026, nos dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h 30min às 16h 30min.
**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
**3.3.** As inscrições serão gratuitas

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15).
**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
**4.1.4**Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
**4.3** Comprovante de Escolaridade.

**5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:**
**5.1.** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
**5.2.** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
**5.3.** A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
**5.4.** Para comprovação da escolaridade/titulação, somente serão considerados "diplomas" ou "certificados" devidamente registrados junto aos órgãos competentes e que atenderem os critérios definidos neste Edital.
**5.5.** Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "certificados" expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem os critérios definidos neste Edital.
**5.6.** Para comprovação de tempo de serviço, somente serão considerados registros na CTPS, "atestados" e "certidões" expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a efetiva atividade do candidato na área de formação e/ou função pretendida e que atenderem os critérios definidos neste Edital.
**5.7.** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.8.** A classificação dos candidatos será efetuada através da soma na pontuação obtida nos critérios escolaridade/titulação, cursos ou seminários e experiência comprovada na área de formação e/ou atividades ligadas a função, em uma escala de zero a cem pontos, observados os seguintes critérios:

**Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:**

| TITULAÇÃO APRESENTADA | N.º DE CERTIFICADOS | PONTUÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| Experiência profissional comprovada, atuando no serviço público como Auxiliar de Saúde Bucal. | Máximo 18 meses | 02 pontos por mês | 36 pontos |
| Experiência profissional comprovada, atuando no serviço privado como Auxiliar de Saúde Bucal. | Máximo 18 meses | 02 pontos por mês | 36 pontos |
| Cursos de qualificação, treinamentos, seminários, congressos e simpósios na área de Saúde Bucal a partir de 30 horas/aula, realizados nos últimos 5 anos. | Máximo de 04 Certificados | 05 pontos | 20 pontos |
| Curso de qualificação, treinamentos, seminários, congressos e simpósios na área de Saúde Bucal a partir de 10 horas/aula, realizados nos últimos 5 anos. | Máximo de 04 Certificados | 02 pontos | 8 pontos |
| **Total** | | | **100 pontos** |

**6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:**

**6.1.** No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
**6.2.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**7. RECURSOS**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
**7.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
**7.1.4** Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver obtido a maior nota no critério referente à experiência na área de atuação;

b) sorteio em ato público.
**8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma.

**9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de Ibarama/RS, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado às necessidades da administração.
**10.2** A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado, conforme prazo definido em Lei que autorizar a contratação;
**10.3** O contrato pode ser rescindido a qualquer momento mediante avaliação de desempenho e/ou necessidade/interesse da administração pública.
**10.4** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
**10.4.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
**10.4.2** Ter idade mínima de 18 anos;
**10.4.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
**10.4.4** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
**10.4.5** Ter atendido a outras condições prescritas em lei
**10.5** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
**10.6** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
**10.7** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
**10.8** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e cinco dias do mês de Junho de 2026.

VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**PADRÃO DE VENCIMENTO:** 04

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética**: realizar trabalhos de apoio ao Cirurgião-Dentista.

**Descrição Analítica**: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgiã dentista junto a cadeira operatória; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie-dental e proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico, exercer outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

***a)*** Geral: Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

***a)*** Instrução: Ensino Médio Completo e o curso de ASB
***b)*** Idade mínima: 18 anos.

**ANEXO II**
**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

**3. ESCOLARIDADE**
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Ibarama, _____

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|
| Inscrições | 01/07/2026 à 08/07/2026 |
| Publicação dos inscritos | 09/07/2026 |
| Análise dos currículos / critério de desempate | 10/07/2026 |
| Publicação do resultado preliminar | 13/07/2026 |
| Recurso | 14/07/2026 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração/ sorteio | 15/07/2026 |
| Publicação da relação final de classificados | 16/07/2026 |